



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 16/82

AUTORIZA A CONTRATAR EXTRAÇÃO DE
ÁGUA.

Bel. RENATO JOSE OPPERMANN, PREFEITO MUNICI-
PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado
a contratar, com o Clube de Caça e Pesca de Três Passos, a
extração de água de poço artesiano situado em propriedade
deste, em sua sede social, na Vila de Bela Vista, neste Mu-
nicipio, para abastecimento da população da mesma Vila.

Art. 2º - Esta extração se fará enquanto con-
viver ao Município, e, em contraprestação, ao fim da mesma,
o Poder Público transferirá a propriedade do equipamento
atualmente utilizado na extração ao Clube de Caça e Pesca
de Três Passos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1982.

Bel. RENATO JOSE OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL